



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI 5.744

De 23 de Setembro de 2014.

DENOMINA DE "MOACIR BARBOSA DA
VEIGA" O ROMERÃO - ESTÁDIO DE
FUTEBOL DO DISTRITO DE GALANTE,
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

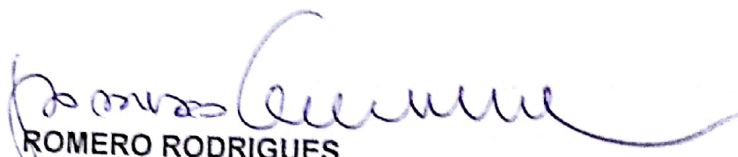
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º. Fica denominado de "O Romerão", o Estádio de Futebol que esta sendo
construído no Distrito de Galante.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal